



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 -CEP: 32681-080
Site: www.fundcoop.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72-ouvidoria – 909098980-6661

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS- PGCR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento as Resoluções do Conselho Monetário Nacional de n.º 4.557 de 23/02/2017, a de n.º 4.606 de 19/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos, e a de n.º 4.553 de 30/01/2017 que dispõe sobre a segmentação de Instituições Financeiras, e considerando o seu enquadramento no segmento S5, a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda – FUNDCOOP**, visando nortear a implementação e a manutenção das políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de risco de crédito, de risco operacional, de riscos de liquidez e de capital e de risco socioambiental, considerando os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- A dimensão e a relevância da exposição aos riscos aceitáveis pela instituição.

2. HISTÓRICO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda – FUNDCOOP é uma cooperativa singular, instituição financeira não bancária, constituída em 04/12/2000 classificada como “capital x empréstimos” cujo raio de ação está circunscrito às dependências das empresas Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda, localizadas em Betim, Minas Gerais.

A sede social e administração localiza-se na Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG, CEP: 32681-080 e foro jurídico na cidade de Betim no Estado de Minas Gerais.

Opera somente na captação de recursos por meio de capitalização mensal e na realização de operações de crédito, ambas consignadas em folha de pagamento.

A aplicação dos recursos excedentes é realizada em Fundos de Investimentos de Renda em bancos de primeira linha, aprovados conforme definições da Diretoria Executiva.

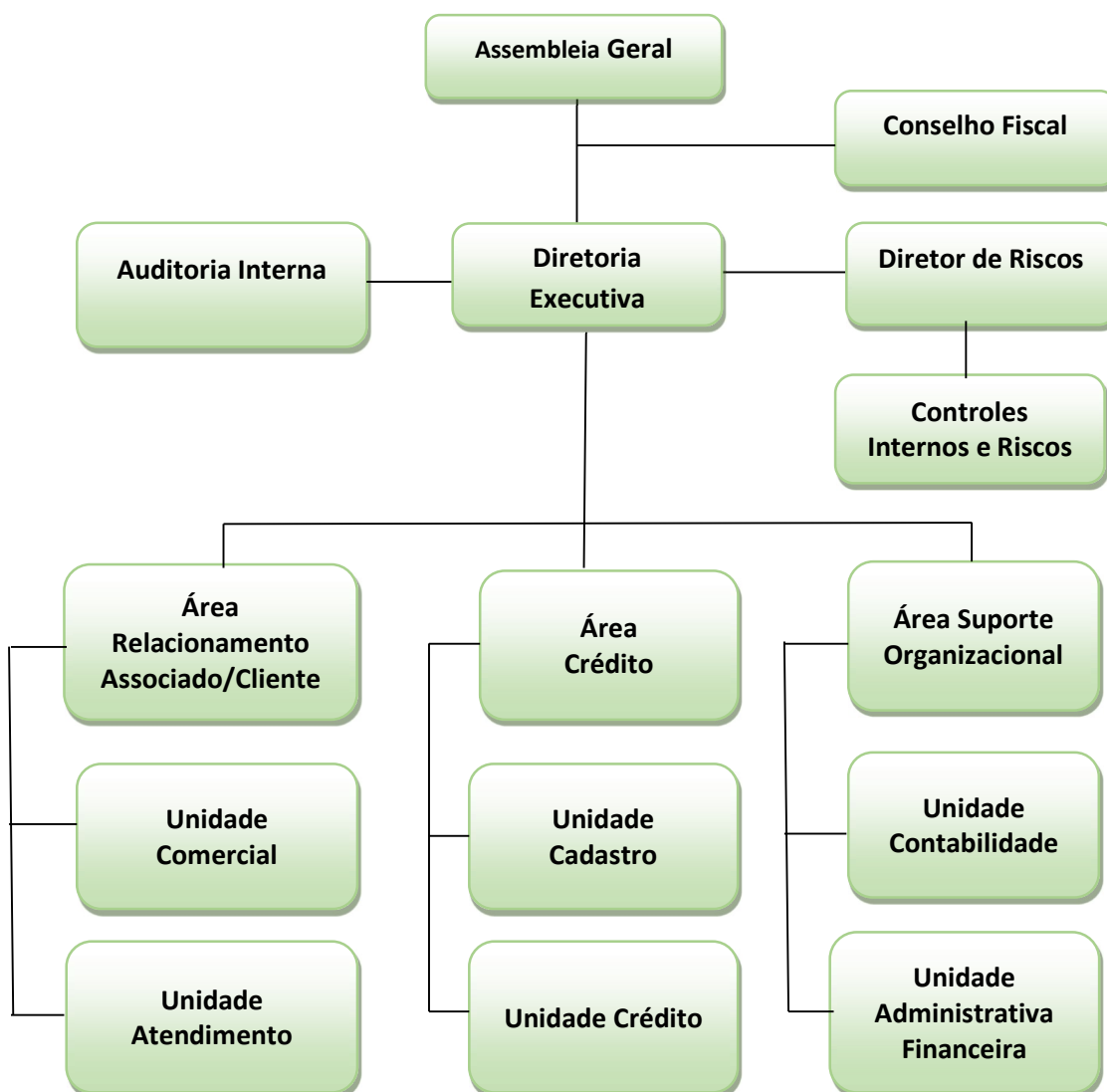
Descrição de Perfil de Risco – O principal fator que justifica a classificação de Cooperativa em “Grau de Risco Baixo” é a operação somente com empréstimos cujas parcelas encontram-se em sua totalidade no crédito consignado, dentro da margem total consignável disponível, até o limite de 30%, do salário base do associado.

3. ABRANGÊNCIA

A Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor de Riscos - responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, é responsável por aprovar e atualizar a Política de Gerenciamento Contínuo de Riscos.

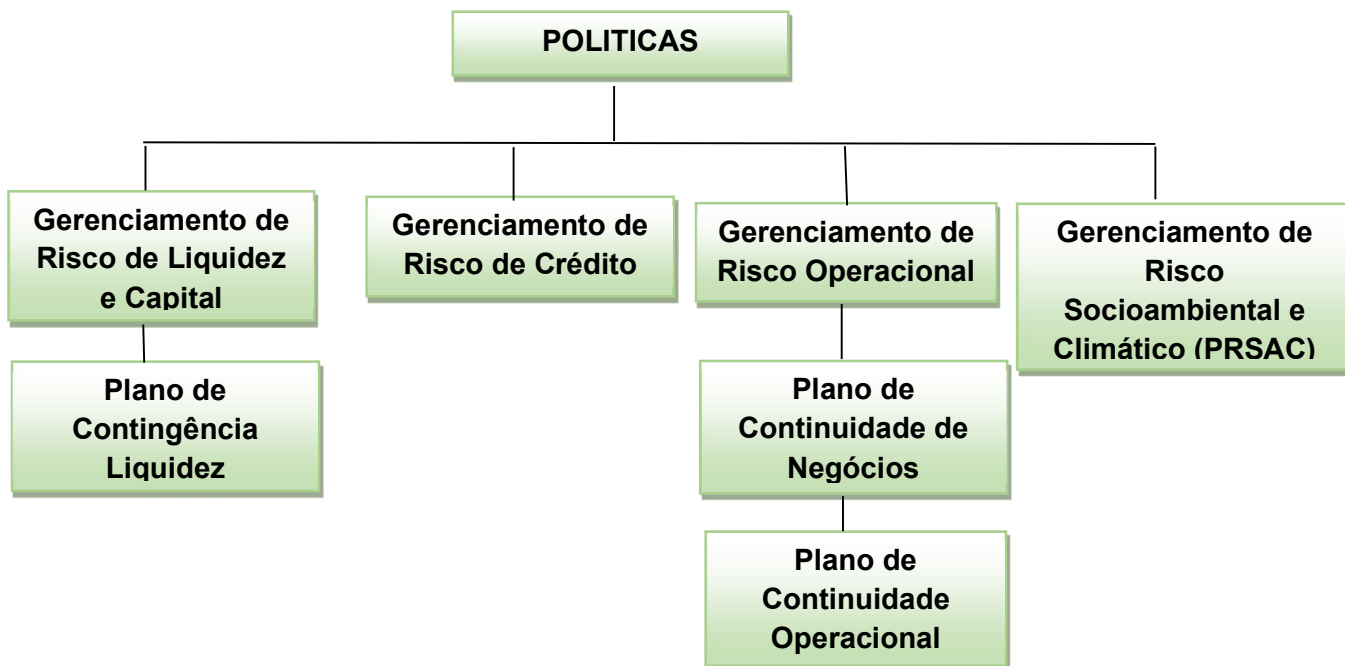
Essa política se aplica Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, funcionários e prestadores de serviços.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COOPERATIVA



5. RESUMO DAS POLÍTICAS

Segue resumo das Políticas descritas abaixo, contendo os principais tópicos do gerenciamento contínuo de riscos, que deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a instituição está exposta, conforme definição completa nas políticas específicas e elaboradas:



Risco de Liquidez e de Capital:

Define-se risco de liquidez como a possibilidade de a FUNDCOOP não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e A possibilidade de a FUNDCOOP não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Define-se risco de capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

Plano de Contingência: A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez prevê plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, estabelecendo responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez. O indicador de liquidez é monitorado mensalmente pela gerência e repassado para conhecimento da Diretoria.

Risco de Crédito:

A FUNDCOOP classificada no Segmento S5, utiliza a metodologia simplificada de apuração da provisão (PCLD). Define-se o risco de crédito como a possibilidade de perdas associadas a:

- A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- A desvalorização de contrato ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes de deterioração da qualidade creditícia da contraparte ou do interveniente;
- Reestruturação de instrumentos financeiros;
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos; e
- Desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas.

A definição de risco de crédito inclui o risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas:

Adequações as Resoluções nº 4.966, de 25 de novembro de 2021; nº 352, de 23 de novembro de 2023; e nº 397, de 3 de julho de 2024. A FUNDCOOP vem cumprindo as adequações e ajustes necessários para atender às demandas e desafios dos normativos atuais, onde estão conceituados e identificados os ativos problemáticos e criadas normas mais rígidas para concessão, classificação e acompanhamento do risco de crédito e detalhadas no PGRC Política de Gerenciamento de Risco de Crédito.

Risco Operacional:

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de ocorrências externas, como eventos climáticos e desastres. Entre os eventos de risco operacional incluem-se: fraude interna; fraude externa; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos ou em uso pela instituição; eventos que acarretem a interrupção das atividades; falhas em sistemas de tecnologia da informação; e, falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição. Os riscos legais também devem ser considerados no âmbito de riscos operacionais, sejam relacionados à deficiência em contratos firmados, à sanções por descumprimento de dispositivos legais ou à indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Cooperativa. Devem ser considerados também nas questões relativas à imagem da instituição junto ao mercado, ou seja, risco de reputação ou de imagem.

Plano de Continuidade de Negócios: O plano é o desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre, tais como: Incêndio, Energia Elétrica, Água, Inundação, Processamento de Dados e Roubo e Furto e até o retorno à situação normal de funcionamento da cooperativa dentro do contexto do negócio do qual ela faz parte.

Plano de Continuidade Operacional: tem como objetivo identificar os principais processos que possam afetar a continuidade das atividades e as estratégias para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional que acarretem a interrupção das atividades da Cooperativa. O gerenciamento de continuidade de negócios é um processo de melhoria contínua que objetiva dar maturidade à identidade na identificação e avaliação dos riscos de descontinuidade.

Risco Socioambiental e Climático:

A Resolução CMN 4.945 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) de 15/01/2021, em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas a FUNDCOOP, enquadrada no Segmento S5 para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos e deve implementar ações com vistas à sua efetividade, nos termos desta Resolução. A PRSAC e as ações de que trata o caput devem ser:

- I - proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; e
- II - adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que trata a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, para instituição enquadrada no seguimento S5.

Princípios e Diretrizes: Define-se o risco social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum. A FUNDCOOP desempenha, por sua natureza, um papel social relevante nas comunidades em que está inserida. Com base nos princípios do cooperativismo é possível observar a atenção constante às ações de natureza social, ambiental e climática.

6. QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EM 31/12/2025:

Categoria	Quantidade
Conselheiros Fiscais (Efetivos)	03
Conselheiros Fiscais (Suplentes)	01
Diretoria Executiva	03
Diretores Suplentes	03
Gerente Administrativo	01 (funcionário efetivo)
Assistente Administrativo	03 (funcionário efetivo)

7. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELEVANTES EM DEZEMBRO DE 2025:

Prestadores Relevantes	de	Serviços	Empresa Fornecedora/ Prestador de Serviços
-------------------------------	-----------	-----------------	---

Tecn.da Informação-Sistema Operac.	Fácil Tech Ltda.
Contrato de Armazenamento e Manutenção em Nuvem	Sistema <i>FacPlan</i> versão SaaS Fácil Tech Ltda
Armazenamento de Dados em Nuvem	Data Center Estrutura da Empresa AMAZON
Auditoria Cooperativa	Bauer Auditores Associados
Auditoria Interna	Linear Auditores Independentes SS
Suporte técnico TI.	Prolinx Tecnologia e Serviços LTDA.
Contabilidade	Ruas e Martins Contadores Associados S/C Ltda.
Provedor Internet	American Tower do Brasil-Comunicação Multimídia

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades dos prestadores de serviços, colaboradores e gerente da **Cooperativa** estão em manuais internos que descrevem as ações de cada área, garantindo a homogeneidade e segurança dos procedimentos.

9. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em consonância com práticas geralmente aplicáveis, a **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda.– FUNDCOOP**, de menor porte e formato “*capital e empréstimo*”, em situações em que a estrutura da instituição não permitir uma plena segregação de funções, considerando a natureza e complexidade das operações, a Diretoria Executiva e a Auditoria Cooperativa desenvolverão rotinas de revisão e de monitoramento independente para compensar os seguintes aspectos:

- Menos linhas de reporte;
- Funcionário(s), tendo ampla gama de funções;
- Capacidade limitada para manter recursos *vis a vis* a restrições de economia de escala e condições de equilíbrio quanto ao custo-benefício.

A Diretoria Executiva definiu ações a serem adotadas para compensar essas características da estrutura da **Cooperativa**, tais como:

- Revisão regular e tempestiva de relatórios de transações detalhadas, abrangendo operações sensíveis e/ou de relevância/materialidade;
- Revisão de transações selecionadas para revisão e documentação suporte;
- Verificação de reconciliações – realizar periodicamente revisão de reconciliação de contas de saldos relevantes, como por exemplo:
 - ✓ Posição da carteira de crédito e suas respectivas provisões, abrangendo classificações por atraso, critérios de arrasto, reestruturações/renegociações e ativos problemáticos;
 - ✓ Posição de contingências ativas e passivas e respectivas avaliações de risco suportadas por procedimentos contábeis geralmente aceitos.
- Monitoramento reforçado em atividades realizadas por prestadores de serviços relevantes para o funcionamento regular da instituição;

- Aplicação de testes de *compliance* associados aos riscos considerados relevantes e avaliação de aderência da instituição em relação aos regulamentos externos e internos.

10. OPERAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

A **Cooperativa** opera basicamente na modalidade de empréstimos com crédito consignado / desconto em folha de pagamento, representando 100% (cem por cento) de sua carteira.

Seus créditos são formalizados com contratos, notas promissórias e repasse da folha de pagamento. Os recursos disponíveis são aplicados em fundo de investimentos de renda fixa e movimentados em contas correntes de instituições financeiras de primeira linha.

11. QUANTIDADE DE ASSOCIADOS E EMPREGADOS DA MANTENEDORA

Em dezembro de 2025 a **Cooperativa** contava com:

Quantidade de Associados	Quantidade de Funcionários da Mantenedora
1.455	3.100 (aproximadamente)

12. RESUMO DE POSIÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DA COOPERATIVA

Resumo – Composição de Ativos e Passivos Data-base: 12/2025	Valor em Reais (R\$)
Total de Ativos	16.080.946,50
Carteira de Crédito	5.284.295,75
Patrimônio Líquido	15.815.531,47

13. DESCRIÇÃO DO PERFIL DE RISCO – ESTRUTURA SIMPLIFICADA

O principal fator que justifica a classificação da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Gerais Ltda e Nemark Alumínio do Brasil Ltda.– FUNDCOOP** como de “Baixo a Médio Risco” nos termos da Resolução CMN nº 4.606/17, é a concentração das operações na modalidade de empréstimo consignado, cuja maior parte das parcelas de crédito encontra-se enquadradas dentro da margem total consignável de 30%, do salário base do associado.

A carteira de crédito é pulverizada, cujo ticket médio de responsabilidade é de R\$ 5.149,36 em 31/12/2025 sendo de valor baixo não apresentando índice relevante de concentração de

risco de crédito, segue concentração e percentual em relação tanto ao PR (Patrimônio de Referência) como a Carteira de Crédito na data.

Base de Cálculo	Saldo	%PR	% Cart. Crédito
Maior devedor	R\$ 100.128,03	0,63%	1,87%
10 maiores devedores	R\$ 488,226,37	3,09%	9,10%
50 maiores devedores	R\$ 1.444.719,05	9,13%	26,92%

Historicamente a **Cooperativa** possui baixíssimos níveis de inadimplência, portanto, não possui cobrança por meio de serviços advocatícios contratado, a cobrança dos atrasos é efetuada pela área financeira conforme procedimentos descritos na política de cobrança para a execução contra os devedores solventes principalmente créditos problemáticos e os títulos de créditos baixados em prejuízo e cujos pagamentos não foram honrados há longa data pelos respectivos sacados e eventuais avalistas.

A forma consignada dos créditos e o apoio das empresas mantenedoras contribuem para a redução do grau de exposição a risco e baixíssima inadimplência histórica da instituição. Além disso, a **Cooperativa** não atua com Correspondentes Bancários ou parceiros comerciais, reduzindo dessa forma ainda mais seu risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição.

Os indicadores de exposição associados ao risco de crédito são monitorados mensalmente o que permite o adequado acompanhamento dos riscos incorridos pela FUNDCOOP, contemplando uma visão integrada ao gerenciamento dos riscos.

A **Cooperativa** não possui exposição ao risco de crédito decorrentes de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, bem como de obrigações financeiras relacionadas a compromissos de crédito ou prestação de garantias financeiras.

14. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A atualização da Política de Gerenciamento Contínuo de Riscos foi aprovada pela Diretoria Executiva em 24 de fevereiro de 2026 e será publicada e comunicada para todos os funcionários e partes externas relevantes para seu cumprimento. A Política será revisada anualmente e de forma crítica, ou quando ocorrerem mudanças significativas no perfil de risco da **Cooperativa**, visando:

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;

- Assegurar tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, quando aplicável;
- Assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia;
- Monitorar fatores de riscos externos que possam representar ameaças mesmo que sejam por tempo determinado.

15. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017
Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.
Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017.
Resolução CMN nº 4.677, de 31 de julho de 2018.
Resolução CMN nº 4.945, de 15 de janeiro de 2021.
Resolução CMN nº 4.943, de 15 de setembro de 2021
Resolução CMN nº 5.049, de 25 de novembro de 2022
Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tupy Minas Ltda. e Nemark Alumínio do Brasil Ltda. - FUNDCOOP

Diretoria Executiva

Douglas Moreira de Matos Coelho
Diretor Presidente

Aline Malard Neves Frezzolino
Diretora Financeira

Nelson Pinheiro Branco Junior
Diretor Administrativo
Responsável p/Estrutura
Simplificada de Gerenc.de Riscos